



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1333/2012, DE 04/09/2012.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: Autoriza a Transpor, remanejar ou transferir recursos orçamentários no exercício de 2012 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica a Contadoria Municipal autorizada a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do Artigo 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, para realização das despesas com pessoal do exercício de 2012.
- § 1º** A transposição, o remanejamento ou a transferência de que trata caput do presente artigo poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
- § 2º** Entende-se como categoria de programação, de que trata o parágrafo anterior deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
- Art. 2º** Por conta da transposição, do remanejamento ou da transferência que venham a ser efetuadas, ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, Lei Municipal nº 1106/09 de 11/08/2009 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.
- Art. 3º** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2012.


Aparecida Batista Dias Barreto de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GEANE E SILVA LEAL BEZERRA
Diretora de Secretaria